



## **Pregão Presencial 01/2012**

### **Aviso de Esclarecimento 01/2013**

O Conselho Regional de Farmácia do Estado do Rio de Janeiro – CRF/RJ, por intermédio de sua Pregoeira designada para o Pregão Presencial 01/2013, torna pública consulta das empresas interessadas, e os respectivos Esclarecimentos:

A empresa xxxx, inscrita no CNPJ xxx interessada em partir da licitação acima referenciada, vem através desta, conforme prevê o Edital, requer os seguintes esclarecimentos:

**Pergunta 1:** No edital não existe termo de referência com os preços estimados, este documento está disponível em algum outro local?

**Resposta:** **O documento encontra-se apensado ao processo administrativo 024/2012, no qual tramita o Edital 01/2013.**

**Pergunta 2:** No caso de Micro Empreendedor Individual quais os documentos que deverão ser apresentados, uma vez que o mesmo não dispõe dos documentos solicitados no item 9.2. A/B/C? Os únicos documentos disponíveis são o certificado de Micro empreendedor Individual e a inscrição no CNPJ.

**Resposta:** **O Edital 01/2013 não deixa dúvida quanto aos documentos exigidos para habilitação, como se vê no item 9, observada as disposições gerais do item 10.**

**Pergunta 3:** O MEI, se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, para utilizarem as prerrogativas estabelecidas na Lei Complementar nº 123/2006.

**Resposta:** **Vide o item 8.6 do Edital 01/2013.**

**Pergunta 4:** No caso de garantia, como funciona? (se, por exemplo, 1 ano de garantia pelo fabricante e 1 ano pelo fornecedor, significa 2 anos de garantia, ou, 1 ano com as duas garantias acumuladas?)

**Resposta:** **As garantias oferecidas pelo fornecedor e pelo fabricante deverão ter início ao mesmo tempo. No caso de ambos oferecerem 1 (um) ano de garantia, significa que durante 1 (um) ano o produto fornecido estará coberto tanto pela garantia do fabricante quando pela garantia do fornecedor. No caso do fabricante oferecer 2 (dois) anos de garantia, o produto fornecido terá no seu primeiro**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRF-RJ



UM MARCO NA HISTÓRIA DA  
PROFISSÃO FARMACÊUTICA

**ano cobertura pelas duas garantias (fornecedor e fabricante), e no segundo ano cobertura apenas pelo fabricante.**

Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 2013.

MARIA DE FATIMA BESERRA DUARTE  
Pregoeira